CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

R E Q U E R I M E N T O Nº. 333

SESSÃO ORDINÁRIA DE 24/4/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 24 / 4 / 2017

PRESIDENTE

Considerando que o trecho da Rua João de Oliveira, compreendido entre a Avenida Manuel Pinheiro Ribeiro e a Rua Lourenço Castanho, no Altos do Paraíso, é mão dupla de direção e o estacionamento é permitido em ambos os lados;

Considerando que, quando veículos grandes estacionam no supracitado trecho, a via fica praticamente intransitável, fato este que vem gerando muitos transtornos aos moradores da região e pessoas que circulam pela localidade;

Considerando que se em referido trecho o estacionamento de veículos fosse permitido em somente um dos lados, haveria maior fluidez e, consequentemente, melhora no trânsito da região,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, **ANDRÉ LUIZ PERES**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar sobre a possibilidade de permitir o estacionamento de veículos em somente um dos lados da Rua João de Oliveira, no trecho compreendido entre a Avenida Manuel Pinheiro Ribeiro e a Rua Lourenço Castanho, no Altos do Paraíso, atendendo ao anseio de moradores da região e dos diversos munícipes que circulam pela localidade.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 24 de abril de 2017.

Vereador Autor **CARLOS TRIGO**
PDT